



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/SEQV/2020

A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida da Prefeitura de São José dos Campos, através da Divisão de Torneios e Competições, tendo como objetivo atender aos programas esportivos, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de contratação, por prazo determinado, para as funções de: Coordenador de Arbitragem, Árbitro, Assistente, Representante nas modalidades de Basquetebol, Futebol de Campo, Futebol de Areia, Futebol Society, Futsal, Handebol, Judô, Karatê, *Tae Kwon Do*, Voleibol, *Bike Street*, *Patins in Line*, Skate e *Street Ball*, Natação, Atletismo, Jogos de Salão, Jogos de Tênis de Mesa e Tênis de Campo, para os Jogos Intercentros Esportivos, Copas Populares, Campeonatos, Festivais de Modalidades, Torneios Esportivos ou Jogos Eventuais, Corridas de Rua com observância das instruções abaixo.

1. OBJETO

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento inicial de 500 vagas para, Coordenador de arbitragem, Árbitros e Assistentes em jogos e/ou competições e 109 vagas para Representantes em jogos e/ou competições, no período compreendido entre 01 de março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. Para atuarem nas competições promovidas e /ou apoiadas pela SEQV como:

- Copas Populares de Futebol Amador Adulto
- Copa Joseense de Futebol Amador para crianças de 07 a 17 anos
- Copa Popular de Futsal
- Copa Popular de Tênis de Campo
- Copa Popular de Basquetebol
- Copas de Futebol Regionais Eventuais
- Festivais de Modalidades
- Jogos Inter-centros Esportivos
- Jogos Escolares
- Circuito Joseense de Corridas de Rua de 2020
- Festivais Esportivos de Aniversário da Cidade

1.2 – Número Inicial de vagas por área, podendo ter acréscimo no decorrer da vigência do credenciamento, nos moldes da LC 414/2010.

2. DOS VALORES

2.1. Os valores a serem pagos, pelo serviço efetivamente prestado, será:

**2.1.1. Árbitro de Basquetebol** – Jogos Intercentros Esportivos e Jogos escolares (categorias menores)

R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) - por jogo



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**2.1.2. Árbitro de Basquetebol** – Campeonatos, Copa Popular, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (Categoria Adulto)

R\$ 60,00 (sessenta reais) – por jogo

**2.1.3. Representante de Basquetebol** – Jogos Intercentros, Jogos Escolares, Esportivos Campeonatos, Copa Popular, Festivais Esportivos, Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 30,00 (trinta reais) - por jogo

**2.1.4. Árbitro de Futebol de Campo** – Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Copa Joseense, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (categoria menores)

R\$ 60,00 (sessenta reais) - por jogo

**2.1.5. Árbitro de Futebol de Campo** – Campeonatos, Copas Populares, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (categoria Adulto)

R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - por jogo

**2.1.6. Assistente de Arbitragem de Futebol de Campo** – Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Copa Joseense, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 30,00 (trinta reais) por jogo

**2.1.7. Assistente de Futebol de Campo** – Campeonatos, Copas Populares, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (categoria Adulto)

R\$ 60,00 (sessenta reais) por jogo

**2.1.8. Representante de Futebol de Campo** – Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Copa Joseense, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (categoria menores)

R\$ 30,00 (trinta reais) – por jogo

**2.1.9. Representante de Futebol de Campo** – Campeonatos, Copas Populares, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (categoria Adulto)

R\$ 60,00 (sessenta reais) – por jogo

**2.1.10. Árbitro de Futebol de Areia e Futebol Society** – Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) - por jogo

**2.1.11. Representante de Futebol de Areia e Futebol Society** – Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 30,00 (trinta reais) - por jogo





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**2.1.12. Árbitro de Futsal** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Copa Popular, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) - por jogo

**2.1.13. Representante de Futsal** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Copa Popular, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 30,00 (trinta reais) - por jogo

**2.1.14. Árbitro de Handebol** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares,(categoria menores)  
R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) - por jogo

**2.1.15. Representante de Handebol** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares,(categoria menores)  
R\$ 22,00 (vinte e dois reais) - por jogo

**2.1.16. Árbitro de Voleibol** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Copa Popular, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) - por jogo

**2.1.17. Representante de Voleibol** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Copa Popular, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 30,00 (trinta reais) - por jogo

**2.1.18. Árbitro de Voleibol de Areia** – Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Copa Popular, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) - por jogo

**2.1.19. Representante de Voleibol de Areia**– Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Copa Popular, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 30,00 (trinta reais) - por jogo

**2.1.20. Árbitro de Judô** - Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia

**2.1.21. Árbitro de Atletismo** - Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**2.1.22. Assistente de Percurso em Corridas de Rua** – Circuito Joseense de Corridas de Rua  
R\$ 90,00 (Noventa Reais) por período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas.

**2.1.23. Assistente de Largada e Chegada em Corridas de Rua** – Circuito Joseense de Corridas de Rua  
R\$ 90,00 (Noventa Reais) por período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas

**2.1.24. Assistente de Hidratação em Corridas de Rua** – Circuito Joseense de Corridas de Rua  
R\$ 90,00 (Noventa Reais) por período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas.

**2.1.25. Assistente de Percurso Motorizado em Corridas de Rua** – Circuito Joseense de Corridas de Rua, deverá ter moto própria para ajudar no deslocamento do percurso  
R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas.

**2.1.26. Assistente de Apoio Logístico em Corridas de Rua**– Circuito Joseense de Corridas de Rua  
R\$ 90,00 (Noventa Reais) por período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas.

**2.1.27. Árbitro de Natação** - Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia

**2.1.28. Árbitro de Tênis de mesa**- Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia

**2.1.29. Árbitro de Tênis de Campo** - Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Campeonatos, Copa Popular, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia

**2.1.30. Árbitro de Jogos de salão (mesa)** - Jogos Intercentros Esportivos, Jogos Escolares, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia

**2.1.31. Árbitro de Karatê** - Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia

**2.1.32. Árbitro de Tae Kwon Dô** - Jogos Intercentros Esportivos, Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)  
R\$ 80,00 (oitenta reais) – por dia





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**2.1.33. Árbitro de Bike Street** – Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 60,00 (sessenta reais) por período

**2.1.34. Árbitro de Patins In Line** - Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 60,00 (sessenta reais) por período

**2.1.35. Árbitro de Skate** - Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 60,00 (sessenta reais) por período

**2.1.36. Árbitro de Street Ball** - Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 60,00 (sessenta reais) por período

**2.1.37. Representante de Street Ball** - Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias)

R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por período

**2.1.38. Coordenador de Arbitragem** - Campeonatos, Festivais Esportivos e Torneios ou Jogos Eventuais (todas as categorias) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por rodada .

## **2.2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.2.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes do exercício de 2020: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01 e 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/02/2020 a 29/09/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jd. América – CEP 12.235-190 - São José dos Campos/SP.

3.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, portanto não poderá ser realizada através de procuração.

3.3 - Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo, devidamente rubricado pelo responsável pelo posto de inscrição.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

3.4 São requisitos para inscrição:

3.4.1 – ser brasileiro;

3.4.2 – ter idade mínima de 18 anos;

3.4.3 – estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.4.4 – ser alfabetizado;

3.5 - No ato da inscrição o candidato também deverá apresentar cópia autenticada ou cópia comum juntamente com o original dos documentos listados abaixo:

a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) C.P.F.;

c) Comprovante de residência (energia elétrica ou telefone ou extrato bancário);

d) Título de Eleitor;

e) Certificado de reservista (para homens);

f) Número do Pis, Nit ou Nis;

g) Curriculum Vitae;

h) Atestado médico com emissão em 2020, constando que o interessado está apto a praticar atividades físicas na função de árbitro;

i) Inscrição Municipal ( para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de São José dos Campos).

j) 1 Foto atual de 3x4

k) Para Árbitro ou Assistente das modalidades de Futsal, Judô, Karatê e Tae Kwon Dô, apresentar o Certificado de Arbitragem da respectiva Federação ou da Liga Municipal, ou da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

l) Para Representante da modalidade de Futsal apresentar Certificado de curso de Representante realizado pela Federação Paulista de Futsal ou da Liga Municipal, ou da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

m) Para Árbitro ou Assistente da modalidade de Futebol de Campo apresentar o Certificado do curso de Arbitragem realizado pela Liga Municipal de Futebol, ou Declaração de Entidade Ligada ao Futebol Amador de São José dos Campos, ou declaração da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

n) Para Representante da modalidade de Futebol de Campo apresentar o Certificado do curso de Representante realizado pela Liga Municipal de Futebol, ou Declaração de Entidade Ligada ao Futebol Amador de São José dos Campos, ou declaração da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida;

o) Atestado Médico emitido em 2020, para a Função de Árbitro.

3.6 – Requisitos técnicos:

a) Árbitro de Basquetebol

-Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;

-Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);

-Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;







**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 22 vagas

**b) Representante de Basquetebol**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 12 vagas.

**c) Árbitro ou Assistente de Futebol de Campo**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Terá que participar de um curso de capacitação de 4 horas que será ministrado pela Divisão de Torneios e Competições.
- Passar por entrevista com coordenador técnico de arbitragem da DTC (Divisão de Torneios e Competições).
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 100 vagas.

**d) Representante de Futebol de Campo**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Terá que participar de um curso de capacitação de 4 horas que será ministrado pela Divisão de Torneios e Competições.
- Passar por entrevista com coordenador técnico de futebol ou algum membro da organização da DTC (Divisão de Torneios e Competições).
- Número inicial de vagas: 50 vagas.

**e) Árbitro de Futebol de Areia e Futebol Society**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 10 vagas.

**f) Representante de Futebol de Areia e Futebol Society**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 5 vagas.

**g) Árbitro de Futsal**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 50 vagas.

**h) Representante de Futsal**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 25 vagas.

**i) Árbitro de Handebol**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã e tarde;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 08 vagas.

**j) Representante de Handebol**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã e tarde;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 04 vagas.

**k) Árbitro de Voleibol**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 12 vagas.

**l) Representante de Voleibol**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);







**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

- Para arbitragem das categorias menores, comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 6 vagas.

**m) Árbitro de Voleibol de Areia**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 10 vagas.

**n) Representante de Voleibol de Areia**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores, comprovar experiência profissional em jogos da Rede Municipal ou Jogos Intercentros ou Campeonatos para crianças e adolescentes;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 5 vagas.

**o) Árbitro de Judô**

- Ter disponibilidade sábado e domingo nos períodos manhã e tarde;
- Experiência profissional comprovada em campeonatos (mínimo de 1 ano);
- Número inicial de vagas: 06 vagas.

**p) Árbitro Atletismo**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);

- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 16 vagas.

**q) Assistente de Percurso em Corridas de Rua**

- Ter disponibilidade de sábado, domingo ou feriado nos períodos manhã, tarde ou noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Desenvolver as atividades no período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas
- Número inicial de vagas: 50 vagas.

**r) Assistente de Largada e Chegada em Corridas de Rua**

- Ter disponibilidade de sábado, domingo ou feriado nos períodos manhã, tarde ou noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Desenvolver as atividades no período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas
- Número inicial de vagas: 30 vagas.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

s) Assistente de Hidratação em Corridas de Rua

- Ter disponibilidade de sábado, domingo ou feriado nos períodos manhã, tarde ou noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Desenvolver as atividades no período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas
- Número inicial de vagas: 40 vagas.

t) Assistente de Apoio Logístico em Corridas de Rua

- Ter disponibilidade de sábado, domingo ou feriado nos períodos manhã, tarde ou noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Desenvolver as atividades no período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas
- Número inicial de vagas: 40 vagas.

u) Assistente de Percurso Motorizado em Corridas de Rua

- Ter disponibilidade de sábado, domingo ou feriado nos períodos manhã, tarde ou noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Ter Habilitação B;
- Trabalhar com sua própria moto;
- Desenvolver as atividades no período de no mínimo 04 horas e máximo 06 horas;
- Número inicial de vagas: 10 vagas.

v) Árbitro Natação

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 16 vagas.

x) Árbitro Tênis de Mesa

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Possuir Uniforme.
- Inscrição Municipal para emitir nota
- Número inicial de vagas: 06 vagas.

w) Árbitro de Tênis de Campo

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 22 vagas.

y) Árbitro Jogos de Salão (mesa)

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 06 vagas.







**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**z) Árbitro de Karatê**

- Ter disponibilidade sábado e domingo nos períodos manhã e tarde;
- Experiência profissional comprovada em campeonatos (mínimo de 1 ano);
- Número inicial de vagas: 08 vagas.

**aa) Árbitro de Tae Kwon Dô**

- Ter disponibilidade sábado e domingo nos períodos manhã e tarde;
- Experiência profissional comprovada em campeonatos (mínimo de 1 ano);
- Número inicial de vagas: 08 vagas.

**ab) Árbitro de Byke Street**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 04 vagas.

**ac) Árbitro de Patins in Line**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 04 vagas.

**ad) Árbitro de Skate**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 04 vagas.

**ae) Árbitro de Street Ball**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 04 vagas.

**af) Representante de Street Ball**

- Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;
- Ter experiência e conhecimento comprovados na modalidade (mínimo de 1 ano);
- Para arbitragem das categorias menores: comprovar experiência profissional na modalidade específica em campeonatos da modalidade;
- Possuir Uniforme.
- Número inicial de vagas: 02 vagas.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

ag) Coordenador de Arbitragem

-Ter disponibilidade de segunda a domingo nos períodos manhã, tarde e noite;

-Ter experiência e conhecimento comprovados em escalas de arbitragem na modalidade (mínimo de 2 anos);

- Ter Curso de Formação de Arbitragem na sua Modalidade

-Número inicial de vagas: 12 vagas.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - O processo seletivo selecionará os candidatos, observando os seguintes critérios:

4.1.1. Análise dos documentos apresentados,

4.1.2.análise dos conhecimentos técnicos, experiência na atividade de árbitro e entrevista individual, sendo avaliados conhecimentos de cunho específico da modalidade.

4.2 – A lista dos credenciados será divulgada por modalidade, área de atuação e ordem alfabética e será publicada no site desta Prefeitura através do Link: <https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/governanca/portal-da-transparencia/editais-de-chamamento-e-qualificacao/esporte-e-qualidade-de-vida/>

4.2.1. Nos casos em que houver indeferimento do requerimento de credenciamento, caberá recurso do interessado, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado da classificação no site e os recursos deverão ser endereçados a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – Rua Aurora Pinto da Cunha, 131 – Jardim América – São José dos Campos/SP.

4.2.2.1. Os recursos deverão ser protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura de São José dos Campos, das 8h15 às 17h00, junto à Divisão de Protocolo, situada na Rua José de Alencar nº 123 - andar térreo - Paço Municipal, no prazo concedido.

4.2.2.2. A Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o recurso interposto e sua publicação será no site e no Boletim do Município.

4.3 - Serão considerados inaptos os interessados que não atenderem ao Edital ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

4.4 - É facultada a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, em qualquer fase do processo de seleção, ordenar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, verificar por via eletrônica a qualificação dos interessados.





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**5. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

5.1 – A convocação dos credenciados para prestação da atividade, será feita através de via eletrônica efetuada pelo Setor responsável pelo credenciamento.

5.2 - O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

5.2.1 - A não apresentação na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida, sendo automaticamente chamado o próximo da lista.

5.3 Para fins de convocação observar-se-á a listagem de credenciados, considerando os seguintes tópicos: revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento.

5.4.O credenciado deverá manter seus dados atualizados e caso haja alteração esta deverá ser informada através do e-mail: [francisco.sales@sjc.sp.gov.br](mailto:francisco.sales@sjc.sp.gov.br) ou pessoalmente na sede da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, mediante apresentação de documento que deu causa da alteração.

**6 – DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:**

O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o Credenciado ou a Administração poderá denunciá-lo, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente ou no interesse do Credenciado, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

6.1 - O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar expressamente seu descredenciamento comunicando à Administração Pública, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

6.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade na observância deste edital ou demais normas vigentes, o profissional será descredenciado.

6.2.1. Fica assegurado à Administração, uma vez descredenciado, o direito de credenciar novo proponente em substituição, sem qualquer consulta ou interferência do descredenciado, o qual responderá na forma legal e contratual pelo inadimplemento que tenha dado causa ao descredenciamento.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

6.3. Em casos de descredenciamento por motivos de incompatibilidade com as atividades a serem exercidas, o profissional descredenciado ficará impedido de se inscrever para o próximo processo de seleção de credenciamento, sendo que será paga toda a prestação de serviços efetivamente prestada até a data do descredenciamento. Já o descredenciamento solicitado por motivos particulares não gera impedimento para novo credenciamento

## **7 – DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES**

7.1 - A convocação para a prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciado e características do local onde será o evento, tendo como base a listagem publicada no site da Prefeitura, conforme necessidade da Divisão de Torneios e Competições.

7.2 - A convocação será proporcional ao número de jogos e número de atletas participantes, por região.

7.3 - O horário e o local de apresentação do Credenciado convocado, será comunicado pelo Departamento de Torneios e Competições - SEQV, via eletrônica com 04 (quatro) dias úteis de antecedência a convocação.

7.4 - Os árbitros deverão apresentar-se uniformizados, no local do jogo, de acordo com a modalidade e exigência da respectiva federação e portando os equipamentos necessários para desempenho de sua função (cartões, apito, bandeirinhas, cronômetro, etc.).

7.5 - Em havendo impossibilidade no comparecimento do Credenciado, este deverá comunicar e justificar a Divisão de Torneios e Competições – SEQV, sua desistência, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data da notificação de sua convocação

7.6 - Caso o Credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário determinado pela Divisão de Torneios e Competições - SEQV, o mesmo será substituído por outro credenciado disponível na lista de sequência e com a mesma qualificação, ficando o Credenciado ausente sujeito às penalidades apontadas no item 8 deste Edital.

7.7 - A despesa com transporte será responsabilidade de cada Credenciado.

7.8 - Os locais de competição estarão com toda a estrutura necessária para realização do evento.

7.9 – Para pagamento, o credenciado deverá apresentar Nota Fiscal eletrônica com a respectiva inscrição municipal.





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**  
**8 – DAS PENALIDADES**

8.1 – O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão de até 30 (trinta dias);
  
- III – Descredenciamento.

8.2 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- I – O atraso na entrega das súmulas dos jogos ao Representante da Divisão de Torneios e Competições - SEQV;
- II – Comportamento inadequado durante os jogos como: Fumar, ficar jogando ao celular, levar filhos ou namorado(a), e não relatar fatos do jogo devido a desatenção;
- III – O incorreto preenchimento das súmulas, bem como rasura ou letra ilegível;
- IV – O não comparecimento injustificado no evento a que foi convocado.

8.3 – Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:

- I – A reincidência descrita no Inciso I do item 8.2 acima;
- II – A reincidência, descrita no Inciso IV do item 8.2 acima.

8.4 – Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

- I – O não comparecimento injustificado pela terceira vez, no evento a que foi convocado;
- II – Comportamento inadequado como: Agressão verbal ou física por parte do convocado a competidor, membro da comissão técnica, plateia ou membros da organização do evento;
  
- III – A prática de atos de improbidade contra os bons costumes, a fé pública e contra o patrimônio seja ele de quem for;
- IV – A impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades de árbitro.
- V- Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento.

8.5 – As penalidades descritas nos itens 8.1, 8.2 e 8.3, não excluem as expressas nos regulamentos e no Código de Justiça Desportiva, ao qual os árbitros estão sujeitos.

8.6 – A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.7 – A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o Diretor de Esportes e Lazer da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, respeitadas as formalidades legais.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**9 - DOS ANEXOS**

ANEXO I- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

**10 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O presente credenciamento terá validade de 17/01/2020 a 31/12/2020.

10.2. - Não poderá, sob qualquer hipótese, o credenciado repassar sua convocação para outro credenciado.

10.3 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição neste processo seletivo, Credenciamento nº 001/SEQV/2020

10.4 - O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.5 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará à nulidade da inscrição ou não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

10.6 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Divisão de Torneios e Competições, da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, através do e-mail: [assessoriaesportes@sjc.sp.gov.br](mailto:assessoriaesportes@sjc.sp.gov.br).

10.7 - Os credenciados não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos.

10.8 - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2020.

Paulo Sávio Rabelo da Silva  
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

**ANEXO I- MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que, conforme consta no Item 6.1 do Edital de Credenciamento nº001/SEQV/2020, venho por livre e espontânea vontade, solicitar meu descredenciamento.

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO II- REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

FICHA DE CREDENCIAMENTO – ARBITRAGEM E REPRESENTAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	Idade	Sexo:	Estado Civil:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
Endereço:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
e-mail			
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
CPF:	Carteira Nacional de Habilitação:		
PIS:	Carteira de Trabalho:	Série:	
Data de nascimento:	Inscrição Municipal:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
<b>Modalidade:</b>	<b>Atividade (s):</b>	<b>Categoria (s):</b>	





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

Formação Profissional exigida no Edital e comprovada:

---

---

---

Experiência Profissional exigida no Edital e comprovada:

---

---

---

Observações:

---

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidos no Edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>PROTOCOLO – FICHA Nº</b>	
Nome:	
Endereço:	
RG:	CPF:

